

**PROJETO DE LEI N° , DE 2023  
(Da Srª. DANDARA)**

Denomina Trevo Joédis Marques Ferreira o entroncamento entre as BRs 153 e 365, localizado no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Trevo Joédis Marques Ferreira” o entroncamento entre as BRs 153 e 365, conhecido como “Trevão de Monte Alegre de Minas” e localizado no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nascido no município de Tupaciguara, Joédis Marques Ferreira foi prefeito de Centralina, Minas Gerais, por dois mandatos (1989-1992 e 2001-2004); foi também Presidente da Associação de Prefeitos do Vale do Paranaíba (Amvap), Superintendente da Secretaria Estadual de Minas e Energia, Chefe de Gabinete do Vice Governador de Minas Gerais, Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério do Turismo e Gerente para Região Sudoeste II da Presidência da República. Seu falecimento, em meados de 2023, trouxe grande pesar para os cidadãos de toda região.

Sua atuação pública notabilizou-se pela promoção, no âmbito dos governos estadual e federal, dos interesses e reivindicações das populações e cidades das regiões do Vale do Paranaíba e do Triângulo Mineiro; por isso, consideramos a denominação de um equipamento rodoviário que simboliza a integração regional uma justa homenagem à exitosa carreira pública de Joédis Marques Ferreira.

Sala das sessões, 29 de janeiro de 2024.

Dandara  
PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248944505300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dandara



\* C D 2 4 8 9 4 4 5 0 5 3 0 0 \*